

Á

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC Nº 18513/2023
A/C SENHORA PREGOEIRA
REF: CONTRARRAZÕES

Ilma. Sra. Pregoeira designada para o pregão eletrônico nº 096/2023, da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

A Informática Empresarial Ltda - CHIP, inscrita no CNPJ sob o nº 32.850.497/0001-23, com sede na Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100, Sala 1204, Centro Empresarial JFC Trade Center, Bairro: Grageru, Aracaju/SE – CEP: 49.027-255, por seu representante legal, o Sr. Roger Dantas Barros, CPF: 312.190.205-91 – RG: 731.851, comparece tempestivamente perante Vsa. a fim de apresentar suas **CONTRARRAZÕES DE RECURSO, no prazo estabelecido no item 12 subitem 12.8 do edital, em rebate ao recurso interposto pela licitante MAPATECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., (doravante apenas MAPATECH), nos termos que seguem:**

SÍNTESE DOS FATOS

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO fez publicar o edital de pregão eletrônico nº 096/2023, com o objetivo de adquirir 3 (três) Servidores de Rede Tipo Rack, em conformidade com as especificações técnicas constantes em seu Termo de Referência. Aberta a sessão de pregão e encerrada a fase competitiva do certame, a recorrida Informática Empresarial Ltda sagrou-se vencedora do certame. Contra essa decisão a licitante MAPATECH interpôs recurso, alegando o desatendimento a 2 (dois) itens editalícios pela CHIP, porém sem razão, visto que a proposta e a documentação técnica apresentada pela recorrida satisfazem plenamente a todas as exigências do Edital. No entanto, cumpre destacar que, como será visto a seguir, o recurso da empresa MAPATECH visa claramente confundir essa doutra pregoeira, e se investe de caráter meramente protelatório.

DAS ALEGAÇÕES DO NÃO ATENDIMENTO APRESENTADOS PELA EMPRESA MAPATECH

1º Ponto de falha:

6 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 – SERVIDOR RACK

6.1.6.4 – Suportar espelhamento de memória (Memory Mirroring);

2º Ponto de falha:

6 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 – SERVIDOR RACK

6.1.9.2 – Interface de 16 Gbps com autonegociação, podendo operar em 16, 8 ou 4Gbps;

DAS CONTRARRAZÕES E COMPROVAÇÕES

Sobre a alegação de não atendimento ao subitem 6.1.6.4 – *Suportar espelhamento de memória (Memory Mirroring)*; da peça recursal da empresa MAPATECH, cumpre ratificar e esclarecer, sem margem para entendimento diverso, que é absolutamente inverídica, pois foi não somente ofertado na proposta comercial, bem como comprovados categoricamente através de declaração do fabricante do equipamento acostada aos autos, arquivo denominado “16. Declaração Técnica - DESO - PE 96 2023.pdf”. Vide recorte abaixo:

DELL Technologies

Eldorado do Sul, 24 de outubro de 2023.

À
Informática Empresarial Ltda
A/C Sr. Roger Dantas Barros

Ref: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

DECLARAÇÃO TÉCNICA

DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. (“Dell”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.381.189/0001-10, com sede na Av. Industrial Belgraf, 400 – Medianeira – CEP 92990-000, Eldorado do Sul/RS, com o objetivo de complementar as informações que não constam no Catálogo Técnico Oficial do(s) produto(s) abaixo ofertado(s), vem, através da presente, declarar o que segue:

Objeto: R6615

- O gabinete ofertado é original do fabricante;
- Possuir projeto tool-less, ou seja, não necessita de ferramentas para abertura do gabinete e instalação/desinstalação de placas de expansão;
- Possui ventilação adequada para a refrigeração do sistema interno do equipamento na sua configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para operação;
- As fontes de alimentação ofertada suporta o funcionamento do equipamento em sua configuração máxima;
- O chipset é da mesma marca do FABRICANTE do processador e suporta a velocidade de comunicação com o mesmo;
- A BIOS é desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento;
- A BIOS possui recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o equipamento e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS;
- A BIOS possui o número de série/serviço do equipamento e campo editável que permite inserir identificação de ativo podendo ser consultada por software de gerenciamento;
- **Suporta espelhamento de memória;**
- Os discos ofertado são do tipo Hot plug;
- A controladora de vídeo ofertada é onboard com barramento PCI;
- O processador ofertado suporta a tecnologia AMD-v.

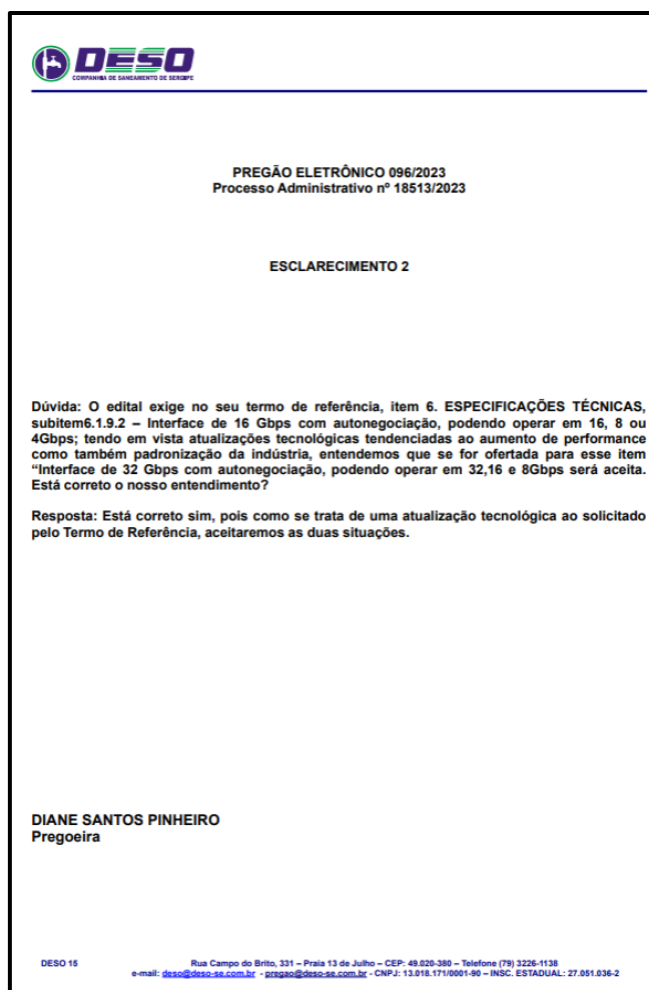
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. / Digitally signed by DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. / 72381189000110 / Date: 2023.10.24 15:09:51 -03'00'

Dell Computadores do Brasil Ltda.
Juliane Casagrande Rodrigues – Gerente de Vendas

DELL Computadores do Brasil Ltda.
Av. Industrial Belgraf, 400. Eldorado do Sul / RS CEP: 92990-000.
Geral: 51 3481 5500 Fax: 51 3481 5458

No tocante a alegação de não atendimento ao subitem 6.1.9.2 – *Interface de 16 Gbps com autonegociação, podendo operar em 16, 8 ou 4Gbps*; essa se mostra descabida, infundada e inverídica, além comprovar total desatentamente aos pedidos de esclarecimentos ocorridos para esse certame como também desconhecimento técnico dos componentes ofertados e descritos na proposta comercial da CHIP.

Em resposta ao pedido de esclarecimento realizado pela CHIP, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, deu o aceite público, para qualquer licitante, caso estejam com a sua oferta atualizada tecnologicamente e desejem fornecer uma ou outra condição técnica conforme recorte abaixo:




COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

PREGÃO ELETRÔNICO 096/2023
Processo Administrativo nº 18513/2023

ESCLARECIMENTO 2

Dúvida: O edital exige no seu termo de referência, item 6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, subitem 6.1.9.2 – Interface de 16 Gbps com autonegociação, podendo operar em 16, 8 ou 4Gbps; tendo em vista atualizações tecnológicas tendenciadas ao aumento de performance como também padronização da indústria, entendemos que se for ofertada para esse item "Interface de 32 Gbps com autonegociação, podendo operar em 32,16 e 8Gbps será aceita. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Está correto sim, pois como se trata de uma atualização tecnológica ao solicitado pelo Termo de Referência, aceitaremos as duas situações.

DIANE SANTOS PINHEIRO
Pregoeira

DESO 16
Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.620-380 – Telefone (79) 3226-1138
e-mail: deso@deso-se.com.br - pregao@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.851.636-2

Na alegação de não atendimento ao item citado, a empresa MAPATECH, erra ao mencionar a placa **Broadcom 57416** como sendo o componente ofertado que irá entregar as portas de 32/16/8, sendo que de fato essa placa entrega as duas portas de 10GbE exigidas no subitem 6.1.8.2 – *Possuir 02 (duas) interfaces de rede RJ-45, com velocidade 10 Gigabit/sec ou superior*.

E assim, uma vez que a proposta apresentada pela Informática Empresarial Ltda – CHIP preenche expressamente a cada um e todos os requisitos vertidos no Termo de Referência,

sua classificação é de rigor e impõe a integral rejeição do recurso aviado pela inconformada licitante MAPATECH.

DO PEDIDO E REQUERIMENTOS

Ante o exposto, pede-se seja negado provimento ao recurso interposto pela licitante MAPATECH, mantendo-se a classificação da recorrida Informática Empresarial Ltda – CHIP, como vencedora do certame.

Termos em que,
Pede deferimento.

Aracaju/SE, 10 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 **ROGER DANTAS BARROS**
Data: 10/11/2023 09:45:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INFORMÁTICA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 32.850.497/0001-23
Roger Dantas Barros
Representante Legal